

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000475/2012-26</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1265/CGR</p>	<p><i>16/12/2012</i></p>
<p>Câmara de Graduação CGR</p>	<p><i>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Castro Toorinho</i> Presidente</p>
<p>Assunto: Regularização do Curso de Pedagogia Licenciatura + Campus de Ariquemes para fins de inserção no Sistema E-mec.</p>	
<p>Interessado: Pró-reitoria de Graduação</p>	
<p>Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 114ª sessão extraordinária, de 03/12/2012, a Câmara aprova por unanimidade o parecer 1265/CGR, cujo relator é favorável.

  
Conselheiro Carlos Luiz ferreira da Silva  
Presidente

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Processo:</b> 23118.000475/2012-26
	<b>Parecer:</b> 1265/CGR
<b>Assunto:</b> Regularização do Curso de Pedagogia Licenciatura – Campus de Ariquemes para fins de inserção no Sistema E-mec.	
<b>Interessado:</b> Pró-reitoria de Graduação	
<b>Relator(a):</b> Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva	

### **I - Do relatório**

Consta no Processo:

1 – Memorando Circular endereçado aos Departamentos de Cursos informando da necessidade de regularização dos cursos da UNIR para inserção no sistema e-MEC, datado no dia 09/03/2012. ( fl 01 – 04).

2 - Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil, Séries Iniciais do ensino Fundamental e Gestão Educacional. ( fl 05 – 201 )

- 2.1 – Manual do Estágio supervisionado do Curso de Pedagogia;
- 2.2 – Regimento para a elaboração, apresentação e avaliação do TCC;
- 2.3 – Convênio da Prefeitura de Ariquemes com a UNIR com objetivo de proporcionar estágio supervisionado aos alunos do Curso;
- 2.4 - Convênio com o Governo do Estado com a UNIR com objetivo de proporcionar estágio supervisionado aos alunos do Curso;
- 2.5 – Quadro de recursos humanos do Departamento de Ciência da Educação do Campus de Ariquemes;
- 2.6 – Resolução de criação do Curso;
- 2.7 – Resolução de criação do Campus;
- 2.8 – Estrutura do Campus;
- 2.9 – Formulários para reconhecimento do Curso;
- 2.10 – Mídia com o projeto PPC.

3 – Despacho da SECONS para análise e parecer.

### **Da análise:**

O Campus de Ariquemes foi criado pela Resolução Nº 006/CONSUN, de 16 de maio de 2007.

O Curso de Pedagogia foi criado pela resolução N. 198/CONSEA, de 8 de novembro de 2008, através de um ato ad referendum, sendo homologado na 45ª sessão do CONSEA, em 12.12.2008.

Essa proposta de Projeto Político-Pedagógico é uma atualização do Projeto aprovado pela Resolução 198/CONSEA, registrado no Sistema E-MEC, sob o código 116782, em 20 de novembro de 2008.

A proposta traz as seguintes atualizações curriculares:

1 - Introdução da disciplina Libras, a fim de atender ao disposto no Decreto N. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que determina a inclusão desta, como disciplina obrigatória nos cursos de formação de professores;

2 - Altera a nomenclatura da disciplina "Cultura e Formações Étnicas na Amazônia" para "Formação Étnico-Cultural Brasileira", sem alteração de ementa e conteúdo programático, para atender ao disposto na Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004, acerca dos conteúdos de Educação das Relações Étnico-Raciais;

3 - Inclusão do regulamento do Núcleo Docente Estruturante, de acordo com o que determina a Resolução N. 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior;

4 - Inclusão do regulamento do Estágio Supervisionado;

5 - Inclusão do regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso;

6 - Reestruturação do Núcleo Curricular Integrador, incluindo neste as Atividades Curriculares Complementares.

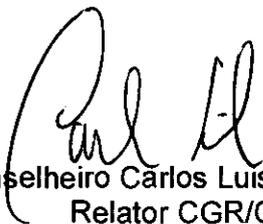
Vale salientar que essa proposta foi fruto de um debate de uma comissão formada por um grupo de professores do Campus de Porto Velho, designada para atualizar o PPC do curso de Pedagogia com o objetivo de adequar-se as determinações da Resolução CNE/CP No 1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, resultante dos Pareceres CNE/CP Nos 5, de 13 de dezembro de 2005; e 3, de 21 de fevereiro de 2006, além de considerar o Parecer CNE/CP No 3, de 17 de abril de 2007.

#### **Do parecer:**

Diante do exposto, sou de **parecer favorável** a proposta de regularização do Curso de Pedagogia do Campus de Ariquemes, pois o mesmo atende plena e satisfatoriamente as exigências da atual legislação.

Esse é o Parecer.

Porto Velho, 04 de novembro de 2012.

  
Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva  
Relator CGR/CONSEA